



[www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br)



**PROEN**

Pró-Reitoria de Ensino



# PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID



**Apresentação**  
**14/03/18**

**EDITAL CAPES nº 07/2018**

Cícera Maria Mamede dos Santos  
Antonio Batista de Lima Filho

**Objeto: selecionar, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), instituições de ensino superior (IES) para desenvolverem projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino.**

# CRONOGRAMA DO PIBID

Inserção **CURRÍCULOS** (Coord. Institucional e de Área) na Plataforma Freire

07/março à  
16/abril

Cadastramento da **Proposta** no SiCapes

27/março à  
16/abril

Envio do **Projeto Institucional**

28/maio à  
09/julho

## Objetivos Gerais do Pibid

- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- contribuir para a valorização do magistério;
- elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

## DAS DEFINIÇÕES no Pibid

- A **iniciação à docência** visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- Considera-se **discente** na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.
- Os discentes são acompanhados, na escola, por um professor da educação básica, denominado **supervisor**.
- A orientação do discente é realizada por um docente da IES, denominado **coordenador de área**.
- A coordenação do projeto institucional de iniciação à docência será realizada por um docente da IES, denominado **coordenador institucional**.



UFCA

**Coordenador  
Institucional**

(docente)

Coordena  
o programa

**Coord. Área**

(docente)

**Orienta o  
discente.**  
Coordena a área  
do subprojeto



Escola  
Campo

**Supervisor**

(docente da ed.  
básica)

Acompanha o  
aluno  
discente

**DISCENTE** (aluno  
da LICENCIATURA)

Recebe a  
orientação

## FOMENTO (BOLSAS Pibid)

### Modalidades:

- ❑ **discente** da licenciatura: valor de R\$ 400,00
- ❑ **coordenador institucional**: R\$ 1.500,00 (IES).  
Docente resp. pelo Pibid
- ❑ **coordenador de área**: R\$ 1.400,00 (IES). Docente que coordenará área do subprojeto
- ❑ **professor supervisor**: R\$ 765,00 – Professor da escola que acompanhará o discente na escola
- ❑ **bolsas por núcleo**: 24 cotas. Participantes sem bolsa (até 6)
- ❑ **duração máxima** das cotas: 18 meses

# Requisitos para a participação da **IES**

- esteja credenciada no e-MEC e apresente Conceito Institucional (CI) ou Índice Geral de Curso (IGC) igual ou superior a 3 (três);
- esteja isenta de processo de supervisão
- apresente compromisso em reconhecer a carga horária das atividades realizadas pelo discente no Pibid como horas de prática como componente curricular ou de atividades teórico-práticas;
- apresente contrapartida mínima, que deverá ser oferecida na forma de designação de servidor/funcionário que auxilie na gestão administrativa do projeto
- possua pela menos um curso de licenciatura elegível

# Requisitos para os **CURSOS DE LICENCIATURA**

- presencial ou pertencente ao Sistema UAB
- que habilite para um dos seguintes componentes curriculares: Arte, Biologia, Ciências, Educação Física, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Química ou Sociologia ou, ainda, cursos de Pedagogia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo;
- devidamente cadastrado no sistema e-MEC e que possua Conceito de Curso (CC) ou Conceito Preliminar de Curso (CPC) igual ou superior a 3, obtido na última avaliação; e
- que comprove o atendimento de todas as exigências para a oferta das turmas e que tenha obtido conceito de curso válido na última avaliação, comprovado por meio de documento - SERES

**Requisitos - participação**

## **DISCENTES**

**para recebimento de  
Bolsa Iniciação à  
Docência**

**Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.**

- **Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES;**
- **Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;**
- **Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;**
- **Firmar termo de compromisso.**

**O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. Serão impostas restrições a discente que possua vínculo empregatício.**

# PROPOSTA

***A proposta tem caráter institucional e cada IES poderá submeter uma única proposta, podendo contemplar diferentes cursos de licenciatura e campi da IES***

- preenchida no sistema (Sicapes), link <http://inscricao.capes.gov.br>.
- deve ser enviada à Capes pelo Pró-Reitor de Ensino, no prazo (cronograma)
- Para efeito de classificação da IES, serão considerados os seguintes critérios:
  - *o esforço institucional para inclusão do maior número de discentes no programa*
  - *a institucionalização da formação de professores e da articulação da IES com as redes de ensino*
  - *o esforço de expansão territorial dos subprojetos*
  - *experiência e qualificação da equipe docente da IES na formação de professores*
- **A definição dos indicadores está expressa no edital.**
- **A proposta deverá conter as informações, conforme Edital.**

***A IES deverá apresentar o mínimo de um núcleo de iniciação à docência***

**Quando não for possível compor subprojeto específico por componente curricular ou curso, devido ao número reduzido de discentes, poderá ser apresentado subprojeto interdisciplinar que combine os diferentes cursos referidos no inciso**

# O PROJETO INSTITUCIONAL

Será apresentado pelo coordenador institucional (de forma orgânica e interativa) com as redes de ensino, articulando os subprojetos com os projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura da IES e das escolas

- será constituído por subprojetos, os quais correspondem aos cursos de licenciatura da IES

No caso da IES com apenas um núcleo, o coordenador de área deverá assumir a coordenação institucional e receberá a bolsa de maior valor.

Projeto  
Institucional

Subprojetos  
/cursos

Matemática, Ciências, Física,  
Química, Biologia, Filosofia e  
Pedagogia

Núcleo de  
Iniciação à  
Docência

1 coordenador de área, 3  
supervisores e o mínimo de 24 e o  
máximo de 30 bolsistas Pibid

24 cotas de bolsa.  
Contrapartida: até 6  
discentes s/ bolsa.

admitida a  
participação de  
mais de um  
Coord.área:  
fracionamento  
de cota)

Supervisor

acompanhar o mínimo de 8 e o  
máximo de 10 bolsistas ou não  
bolsistas.

1 cota = 18  
parcelas  
mensais de  
bolsa

# Recebimento de Bolsas - Requisitos

## Coordenador institucional:

- Ser designado pelo dirigente máximo da IES
- Possuir título de doutor
- pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura
- possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura
- possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - . Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura;
  - . Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica;
  - . Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
  - . Coordenação de curso de licenciatura;
  - . Docência ou gestão pedagógica na educação básica;
  - . Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica.
- não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente
- firmar termo de compromisso.

*Para efeito das experiências indicadas acima, ver Edital*

# Coordenador de Área:

- Possuir título de mestre
- Ter formação na área do subprojeto, em nível de graduação ou pós-graduação
- Pertencer ao quadro permanente da IES como docente e estar em efetivo exercício, ministrando disciplina em curso de licenciatura
- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior em curso de licenciatura
- Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - a) Docência em disciplina de estágio curricular em curso de licenciatura
  - b) Docência em curso de formação continuada para professores da educação básica
  - c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica
  - d) Coordenação de curso de licenciatura
  - e) Docência ou gestão pedagógica na educação básica
  - f) Produção acadêmica na área de formação de professores da educação básica
- Não ocupar o cargo de reitor, vice-reitor, presidente, vice-presidente, pró-reitor ou cargo equivalente;
- Firmar termo de compromisso.

*Para efeito das experiências indicadas acima, ver o Edital*

- ✓ Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela UFCA
- ✓ Ser licenciado na mesma área/disciplina do discente que irá acompanhar
- ✓ Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica
- ✓ Ser professor na escola participante e ministrar a disciplina na área do subprojeto
- ✓ Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto
- ✓ Firmar termo de compromisso

### Recebimento de Bolsas – Requisitos

## Aluno Bolsista Pibid:

- Estar regularmente matriculado na primeira metade do curso de licenciatura da IES
- Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES
- Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid
- Firmar termo de compromisso

## Exemplo:

# A UFCA insere uma proposta de Pibid

**1 Projeto Institucional**

**1 Coordenador Institucional**

No Projeto

2 Subprojetos

- . Filosofia
- . L.I. Lic. Interd.

2 Municípios parceiros

- . J. do Norte
- . Brejo Santo

2 Escolas

- . J. do Norte
- . Brejo Santo

2 Núcleos de Pibid

- . J. do Norte
- . Brejo Santo

**Núcleo 1:  
J. Norte**

- . 1 Coordenador de área
- . 3 Supervisores
- . 30 Bolsistas (6 sem bolsa)
- . 24 cotas bolsas
- . 24 x 18 parc. mensais de bolsas por aluno

**Núcleo 2:  
B. Santo**

- . 1 Coordenador de área
- . 3 Supervisores
- . 24 Bolsistas (todos com bolsa)
- . 24 cotas bolsas
- . 24 x 18 parc. mensais de bolsas por residente



***Obrigado!!!!***

Cícera Maria Mamede Santos [ciceramaria@ufca.edu.br](mailto:ciceramaria@ufca.edu.br)

Antonio Batista de Lima Filho [antonio.batista@ufca.edu.br](mailto:antonio.batista@ufca.edu.br)